

Lei nº 6

O cidadão Juvenal Vieira do Morais,
Presidente da Câmara Municipal de Angatubã,
faz saber que a Câmara Municipal Secretaria
o promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado a partir de 1º de Janu-
rio do corrente exercício de 1937, o cargo de Dire-
tor da Secretaria da Câmara Municipal de An-

Agosto

§ Unico. Compete ao Diretor:
a) organizar o arquivo das leis e demais
papeis da Camara;

b) cumprir as atribuições constantes
do Regimento Interno, em seu artigo 22, de 1 a
5, quando determinado pelo Secretario.

Artº 2º: Fica fixado em R\$ 2:400.000, annual
o vencimento do Diretor da Secretaria da Camara

Artº 3º: Fica o presidente da Camara au-
torizado a nomear o funcionario para o cargo
referido no artº 1º

Artº 4º: Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado a abrir um credito suplementar de
R\$ 2:400.000, para satisfazer os pagamentos da
despesa durante o presente exercicio, com o car-
go creado pela presente lei.

Artº 5º: A presente entrara em vigor, na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrario.

Sala das sessões da Camara Muni-
cipal do Augusto, em 15 de Maio de 1939.

Juvencilio de Moraes
Presidente da Camara.